

## **INDICAÇÃO Nº031/2017**

### **Senhor Presidente**

O Vereador que esta subscreve, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, no sentido de se resolver a situação dos alunos do transporte escolar da linha do Capivari, interior do Município, que encontra-se quebrado.

### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente proposição pelo fato de que os alunos do transporte escolar da linha do Capivari estão tendo que se deslocar por alguns quilômetros para pegar uma outra linha, pois o veículo destinado a fazer o transporte encontra-se quebrado, situação que se agrava nos dias chuvosos.

Esperando contar mais uma vez com as atenções do Senhor Prefeito Municipal, requer-se após ouvido o Soberano Plenário o encaminhamento do presente Expediente Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 3 de março de 2017

JOÃO PAULO RIBAS

**Vereador**